



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE  
MENCIONA PARA ATUAR NA EMISSÃO DE NOTA  
FISCAL AVULSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a atribuição funcional estabelecida no anexo IV da Lei Municipal 148, de 19 de abril de 2001 para exercer a fiscalização em geral quanto à aplicação das leis tributárias do município, bem como para o recolhimento de taxas diversas

**CONSIDERANDO** a necessidade de destacar um servidor para otimizar a emissão de notas avulsas aos contribuintes visando a eficiência do serviço e o incremento de receita própria, nos termos do artigo 155, §1º c/c o artigo 192 do Código Tributário Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar ao servidor **BERNARDO RODRIGO KRIGNL**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 118, de 01 de março de 2004, matriculado sob nº 240, inscrito no CPF nº. 001.453.751-61 as atribuições relativas à emissão e fiscalização de nota fiscal avulsa, em caráter eventual, aos prestadores de serviços, descritos no artigo 155, §1º do Código Tributário Municipal, através do sistema Betha Tributos.

**§1º** Considera-se caráter eventual a emissão de notas avulsas até o limite do valor anual estabelecido para o enquadramento como Micro- Empreendedor Individual-MEI.

**§2º** A emissão das notas fiscais descritas no *caput* não ensejará a cobrança de taxa de expediente, por ausência de previsão legal no ordenamento municipal.

**§3º** A designação prevista no *caput* não exclui a possibilidade do exercício das demais atribuições funcionais do cargo, de ofício ou por designação da chefia imediata.



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

---

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO N° 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA PARA ATUAR NA EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a atribuição funcional estabelecida no anexo IV da Lei Municipal 148, de 19 de abril de 2001 para exercer a fiscalização em geral

quanto à aplicação das leis tributárias do município, bem como para o recolhimento de taxas diversas

**CONSIDERANDO** a necessidade de destacar um servidor para otimizar a emissão de notas avulsas aos contribuintes visando a eficiência do serviço e o incremento de receita própria, nos termos do artigo 155, §1º c/c o artigo 192 do Código Tributário Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar ao servidor **BERNARDO RODRIGO KRIGNL**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 118, de 01 de março de 2004, matriculado sob nº 240, inscrito no CPF nº. 001.453.751-61 as atribuições relativas à emissão e fiscalização de nota fiscal avulsa, em caráter eventual, aos prestadores de serviços, descritos no artigo 155, §1º do Código Tributário Municipal, através do sistema Betha Tributos.

**§1º** Considera-se caráter eventual a emissão de notas avulsas até o limite do valor anual estabelecido para o enquadramento como Micro- Empreendedor Individual-MEI.

**§2º** A emissão das notas fiscais descritas no *caput* não ensejará a cobrança de taxa de expediente, por ausência de previsão legal no ordenamento municipal.

**§3º** A designação prevista no *caput* não exclui a possibilidade do exercício das demais atribuições funcionais do cargo, de ofício ou por designação da chefia imediata.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DECORRENTE DA COVID-19, PREVISTA NO DECRETO Nº. 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

**CONSIDERANDO** a solicitação reportada no Ofício nº. 17/2021/PRES/CM, subscrito pelo Presidente da Câmara Legislativa Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Vereador **BRUNO JONK NETO**, inscrito no CPF sob nº. 849.317.601-04, para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19, como membro representante do Poder Legislativo, em substituição à Vereadora Lisiane da Silva Mendes.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 002/2021/SMHTAS/CBN**

**ATO DE DESIGNAÇÃO N. 002/2021/SMHTAS/CBN**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA REPRESENTAR A COORDENADORA DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Pública Municipal Sr.<sup>a</sup> **NILMÁRCIA VICENTE DE SOUZA GLÓRIA**, Conselheira Tutelar e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 019.479.411-35, com e-mail marciavc1010@gmail.com, para representar e assinar as documentações expedidas pelo Conselho Tutelar deste município, durante o período de férias da Coordenadora Sr.<sup>a</sup> Jocelene Aparecida Tavares Dias e quando por motivo de força maior ou viagem, não se encontrar no município.

**Art. 2º.** Este ato de designação entra em vigor na data do dia 01/02/2021 e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 034/2021

**ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2021 SEMAACDEC CANABRAVA DO NORTE 28 DE JANEIRO 2021**

ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2021 SEMAACDEC CANABRAVA DO NORTE 28 DE JANEIRO 2021

**DESIGNA SERVIDOR PUBLICO**

**MUNICIPAL PARA RECEBER,**

**CONFERIR E ATESTAR**

**NOTAS FISCAIS, NA FORMA,**

**QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS,**

**PROVIDENCIAS.**

**GISELLE DA LUZ BRITO**, secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura Comercio Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e ,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Publico Municipal **RAEL COELHO GOMES** ,inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da Fazenda CPF/MF 317.942.201-78, para receber , conferir, acompanhar e atestar , como titular , as notas fiscais emitidas da empresa COMERCIAL SUPER MAIS com CNPJ – 23.271.164-0001-01 Telefone (66) 3577-1431 e fax – Nome contato, que tem por objeto Material de Limpeza e utecílios Para uso atender a demanda da secretaria Municipal Meio Ambiente , Agricultura Comercio Desenvolvimento Econômico .